



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2020 (SSA)

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 127/2020, Processos Administrativo nº 7458/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

- **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 07.994.516/0001-48, Inscrição Estadual nº 001.005.847.00-85, com sede na Rua Domingos Tavares de Souza, nº 223, Vivendas da Serra, Juiz de Fora/MG, representada pelo Sr. Davi Celencial Gonçalves de Miranda Oliveira, portador do CPF: 087.373.326-60 e C.I.: 11.575.825-2 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por DAVI
CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2020.11.18 16:15:45 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 7458/2020, Pregão Eletrônico n.º 127/2020, realizado em 21/07/2020, conforme segue:

EMPRESA: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME CNPJ: 07.994.516/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	LOCALIZADOR APICAL -- INDICAÇÃO COM PRECISÃO DA JUNÇÃO CEMENTO DENTÁRIA - AUTOMÁTICA - TELA EM LCD - DISPLAY EM LCD - CRISTAL LIQUIDO - INDICADOR QUANDO A LIMA É COLOCADO NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA - INDICADOR SONORO AJUSTÁVEL - INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL - ENERGIZADO POR BATERIA RECARREGÁVEL - TELA 4,5 COLORIDA E ALTO CONTRASTE - CALIBRAGEM AUTOMÁTICA - ALIMENTAÇÃO BIVOLT - FREQUÊNCIA 50/60HZ - BATERIA 3,7V / 750 mA	UNIDADE	10	1.804,90	18.049,00
8	DESTILADOR DE AGUA - TIPO PILSEN, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE NO MINIMO 5 LITROS POR HORA	UNIDADE	2	1.727,00	3.454,00
11	MOCHO ODONTOLOGICO - SISTEMA DE ASSENTO A GAS, ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL, ENCOSTO ANATOMICO, BASE COM 5 RODIZIOS, RESISTENTE, ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, EM MATERIAL RIGIDO, RESISTENTE COM REVESTIMENTO SEM COSTURA	UNIDADE	20	348,00	6.960,00
TOTAL GERAL: R\$ 28.463,00					

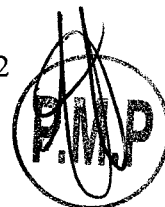
III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL - SECRETÁRIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12**

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por DAVI
CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2020.11.18 16:16:13 -03'00'

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

(DOZE) MESES com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

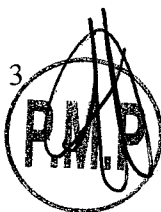
2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por
DAVI CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2020.11.18 16:16:27 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Carla Collis de Camargo Vasconcellos - Diretora do Departamento de Saúde Bucal e Michele Catarina de Mello Garcia – Encarregada do Departamento de Saúde Bucal/SMS.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.4490.52.00 – Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME
Beneficiária

DAVI CELENCIAL
GONCALVES DE MIRANDA
OLIVEIRA:08737332660

Assinado de forma digital por
DAVI CELENCIAL GONCALVES DE
MIRANDA OLIVEIRA:08737332660
Dados: 2020.11.18 16:16:58 -03'00'

Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 933/2020
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços (ARP) nº 144/2020 – Processo nº 35171/2019 – Pregão Eletrônico nº 29/2020; ARP nº 145/2020 – Processo nº 51831/2019 – Pregão Eletrônico nº 22/2020; ARP nº 146/2020 – Processo nº 51615/2019 – Pregão Eletrônico nº 16/2020; ARP nº 147/2020 – Processo nº 51615/2019 – Pregão Eletrônico nº 16/2020; ARP nº 148/2020 – Processo nº 39250/2019 – Pregão Eletrônico nº 32/2020; ARP nº 149/2020 – Processo nº 51834/2019 – Pregão Eletrônico nº 23/2020; ARP nº 150/2020 – Processo nº 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019; ARP nº 151/2020 – Processo nº 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019; ARP nº 152/2020 – Processo nº 10618/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2020; ARP nº 153/2020 – Processo nº 5539/2019 – Pregão Eletrônico nº 39/2020; ARP nº 154/2020 – Processo nº 10618/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2020; ARP nº 155/2020 – Processo nº 5539/2019 – Pregão Eletrônico nº 39/2020; ARP nº 156/2020 – Processo nº 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019; ARP nº 157/2020 – Processo nº 7878/2019 – Pregão Eletrônico nº 59/2019; ARP nº 158/2020 – Processo nº 47296/2019 – Pregão Eletrônico nº 24/2020; ARP nº 159/2020 – Processo nº 47296/2019 – Pregão Eletrônico nº 24/2020; ARP nº 160/2020 – Processo nº 47296/2019 – Pregão Eletrônico nº 24/2020; ARP nº 161/2020 – Processo nº 47296/2019 – Pregão Eletrônico nº 24/2020; ARP nº 162/2020 – Processo nº 47296/2019 – Pregão Eletrônico nº 24/2020; ARP nº 163/2020 – Processo nº 10048/2017 – Pregão Eletrônico nº 70/2019; ARP nº 164/2020 – Processo nº 10048/2017 – Pregão Eletrônico nº 70/2019; ARP nº 165/2020 – Processo nº 5652/2019 – Pregão Eletrônico nº 95/2019; ARP nº 166/2020 – Processo nº 5652/2019 – Pregão Eletrônico nº 95/2019; ARP nº 167/2020 – Processo nº 34117/2019 – Pregão Eletrônico nº 26/2020; ARP nº 168/2020 – Processo nº 5652/2019 – Pregão Eletrônico nº 95/2019; ARP nº 169/2020 – Processo nº 57477/2019 – Pregão Eletrônico nº 40/2020; ARP nº 170/2020 – Processo nº 34117/2019 – Pregão Eletrônico nº 26/2020; ARP nº 171/2020 – Processo nº 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019; ARP nº 172/2020 – Processo nº 51836/2019 – Pregão Eletrônico nº 28/2020; ARP nº 173/2020 – Processo nº 51836/2019 – Pregão Eletrônico nº 28/2020; ARP nº 174/2020 – Processo nº 32437/2019 – Pregão Eletrônico nº 88/2019; ARP nº 175/2020 – Processo nº 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019; ARP nº 176/2020 – Processo nº 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019; ARP nº 177/2020 – Processo nº 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019; ARP nº 178/2020 – Processo nº 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019; ARP nº 179/2020 – Processo nº 24178/2019 – Pregão Eletrônico nº 85/2019. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas. Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 965/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 12/2020, livro D-32, fls. 23/25. Processo Administrativo nº 38904/2020. CONTRATO de prestação de serviços que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa TECNOLÓGICA

PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME. O objeto do presente contrato a execução pela Contratada da prestação de serviços para informatizar o setor de Arrecadação, através de locação do sistema abaixo relacionado, específico para gestão da dívida ativa, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados do sistema ora em uso: Sistema de gestão de dívida ativa Gestão de débitos, contribuintes, imóveis e empresas. O prazo do contrato será de 12 meses, a contar do dia 24.10.2020. O valor de R\$ 44.164,50. Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2 013.2044.3390.39.00 nota empenho nº 2258/2020, fonte: 1.001.99, da Secretaria de Fazenda. Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 992/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 13/2020, livro D-32, fls. 26/28. Processo Administrativo nº 015282/2020. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis, e SLC SERVIÇOS TÉCNICOS – ME O objeto deste contrato, é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E PÂNICO COM ATENDIMENTO DAS NORMAS VIGENTES E APROVAÇÃO JUNTO AO CMBERJ, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEMÁTICA, SPDA E ATERAMENTO PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL FREI MOZER – CENTRO – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para conclusão será de 30 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 61.854,39. Programa de Trabalho nº 14.01.04.122.2011.2035.3390.39.00, fonte 1.001.99 e Notas de Empenho nº 2224/2020 da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Aos vinte oito dias do mês de outubro dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1046/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 21/2020, livro D-32, fls. 46/47. Processo Administrativo nº 33823/2019. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, lavrado sob o termo nº 31/2019, livro de nº D-28, Folha nº 92 a 94 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FAZENDA, DE OUTRO LADO A EMPRESA: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. – DA RENOVACÃO DO CONTRATO: com fundamento do artigo 57, inciso 11 e parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, o serviço determinado no Termo de Referência de fls. 283 a 285 e no termo aditivo de fls. 314/315, será prestado por mais 12 meses, sendo, portanto, renovado a partir do dia 18.11.2020. Programa de Trabalho nº 15.01.04.129.2013.2044.3390.39.00, nota de empenho nº 2542/2020, fonte 1.001.99. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado, que não conflitam com o ora estabelecido Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1058/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020

Processo: 7458/2020 – Pregão Eletrônico nº 127/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.267/0001-08. Valor Estimado: R\$ 169.286,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Fotopolimerizador – sem fio, bivolt, potência (máxima) 5w, potência da luz 1200 mw/cm2 + m200mw/cm2 comprimento de onda 450 nm – 470nm, bateria de li-ion dc 3.7V 2200 mah, fibra optica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (d 8mm, 60° curva), tempo de operação programável: 5, 10, 15, 20 segundos acionamento com botão na peça de mão. injetado em ABS, equipamento de classe II – apte aplicado do tipo I, proteção contra penetração nociva de água	UN	20	530,00	10.600,00
2	Micromotor – autotlavável, acoplamento universal	UN	40	299,00	11.900,00
3	Peça reta (plodonto) – peça reta, (plodonto)	UN	20	215,00	4.300,00
5	Ultrassom odontológico, digital, com jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor autotlavável – caneta/transdutor com difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma e sistema piezoelétrico atiado através de pastilha de cerâmica em frequência de 3000hz, bomba, peristáltica, com regulagem, de fluxo de água removível, translúcido, com iluminação a led, liso com cantos arredondado. Painel, comandos próximos com seletores digitais e reguladores mais suaves, seletor digital de operação (jato de bicarbonato/ultrassom), seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: perio, endo e scalling. Ajuste fino do arco registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, oferece irrigação constante com controle de fluxo. Permite também a realização de trabalhos a seco (condensação de amalgama, cimentação de onlays, inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Autotlavável.	UN	24	2.249,00	53.976,00
7	Contra – angulo autotlavavel, acoplamento universal intra	UN	120	278,00	33.360,00
9	Cadeira odontológica completa (equipa/ sugador/refletor) – comando da cadeira pedal, Cabeceira articulada, Refletor multifuncional (mais de uma intensidade), equipamento tipo cart ou acoplado, Unidade auxiliar 01 sugador, Cuba porcelana/cerâmica, Seringa triplice possui, Peça reta possui, Contra ângulo possui, Micro motor possui, Caneta de rotação possui, Terminais no mínimo 3	UN	3	11.350,00	34.050,00
10	Autotlave capacidade de 21 l	UN	6	2.320,00	13.920,00
12	Caneta de alta rotação – rolamentos de cerâmica, sistema push button, borden 2 furo, terminal metálico, spray triplo de água, acompanha estojo	UN	20	356,00	7.120,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2020

Processo: 7458/2020 – Pregão Eletrônico nº 127/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48. Valor Estimado: R\$ 28.463,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
6	Localizador Apical – Indicação Com Precisão Da Junção Cimento Dentária, Automática, Tela Em Lcd, Display Em Lcd – Cristal Líquido, Indicador Quando A Lima É Colocado No Canal Da Raiz Dentária, Indicador Sonoro Ajustável, Indicador De Nível De Bateria No Painel, Energizado Por Bateria Recarregável, Tela 4,5 Colorida E Alto Contraste, Calibragem Automática, Alimentação Bivolt, Frequência 50/60hz, Bateria 3,7/50 Ma	UN	10	1.804,90	18.049,00
8	Destilador De Água – Tipo Pilsen, Em Aço Inox, Com Capacidade De Produção De No Mínimo 5 Litros Por Hora	UN	2	1.727,00	3.454,00
11	Mochô Odontológico – Sistema De Assento A Gás, Através De Alavanca Lateral, Encosto Anatômico, Base Com 5 Rodízios, Resistente, Assento Com Elevação Central E Rebaixamento Das Bordas Anteriores, Em Material Rígido, Resistente Com Revestimento Sem Costura	UN	20	348,00	6.960,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1061/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020

Processo: 7458/2020 – Pregão Eletrônico nº 127/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscaliz-